

LEI Nº 559, DE 18 DE JUNHO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 245

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Antônio Alencar Leão - ASA, situada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado